



Câmara Municipal de Itapetininga

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2018

MODALIDADE: DISPENSA Nº 13/2018

OBJETO: Aquisição de dois armários, sendo um tipo “expositor”, em madeira (MDF), a serem destinados uma na Secretária e o outro na Recepção da Câmara Municipal de Itapetininga.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Ao

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

COMUNICAÇÃO INTERNA

DESPACHO: Ao Sec. de
Compras
para Providência
Gab. da Presidência, 14/09/2018

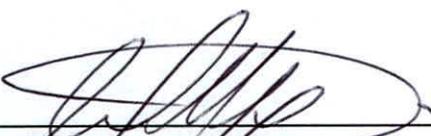
Através desta, venho informar a necessidade da aquisição de dois armários, sendo um tipo "expositor", em madeira (MDF), a serem destinados uma na Secretária e o outro na Recepção da Câmara Municipal de Itapetininga, conforme características constantes dos orçamentos obtidos, anexos à presente.

A aquisição pretendida justifica-se pela imprescindível necessidade de otimizar e aprimorar o trabalho dos funcionários desta Casa de Leis, no que tange a organização de documentos, pequenos objetos e equipamentos, e da melhor utilização do espaço a ser destinado.

Para tal, afim de balizar os preços a serem contratados, foi realizada pesquisa de preço junto às empresas com ramo de atividade compatível aos serviços pretendidos, pelo qual o menor valor obtido, no montante de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), ofertados pela empresa Marcenaria Vieira (EDSON DE SOUZA VIEIRA & CIA LTDA ME), se encontra dentro do limite estabelecido no artigo 24, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93.

Desta forma, solicito a Vossa autorização para a execução dos serviços supra indicados.

Itapetininga, 10 de setembro de 2018



Luiz Fernando Peretti Matarazzo
Chefe Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA**

PROTOCOLO Nº 01896/2018

DATA/HORA: 10/09/2018 14:07

Comunicação Nº 87/2018

22/08/2018

Marcenaria Vieira

Fls. 03

De: "marcenaria vieira" <vieira.marcenaria@hotmail.com>
Assunto: Marcenaria Vieira
Data: Sex, Julho 20, 2018 09:05
Para: "compras@camaraitapetininga.sp.gov.br" <compras@camaraitapetininga.sp.gov.br>

Bom dia...
Estou mandando o orçamento dos móveis solicitados
A/c Clóvis

ATT Felipe

Obter o Outlook para Android<<https://aka.ms/ghei36>>

Attachments:

untitled-[1.2].html	
Size:	1.1 k
Type:	text/html

orçamento camara municipal.docx	
Size:	19 k
Type:	application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document
Info:	orçamento camara municipal.docx

Marcenaria Vieira

Rua; José Almeida de Carvalho n; 235.

CNPJ: 14.361.716/0001-29

Fone: 3527-1858

Orçamento

Armário em MDF tabaco na medida de 2.85 metros de comprimento, 0.45 metros de largura e 0.75 metros de altura, com seis portas, quatro gavetas com chaves e prateleiras internas

Valor de \$2.000.00

Expositor em MDF Nogueira Cádiz, para máquina de escrever com 2.20 metros de comprimento, 0.45 metros de largura e 0.75 metros de altura, e caixa de vidro com 2.20 de comprimento 0.45 de largura e 0.35 de altura

Valor de \$1.500.00

Itapetininga 20 de junho de 2018

22/08/2018

Marcenaria Balcão expositor Clovis

Fls. 05 8

De: "Marcenaria Casa Nova" <marcenariacasanovaitape@outlook.com>
Assunto: Marcenaria Balcão expositor Clovis
Data: Qui, Julho 5, 2018 06:20
Para: "compras@camaraitapetininga.sp.gov.br" <compras@camaraitapetininga.sp.gov.br>

Bom dia...Segue o orçamento do balcão

Attachments:

untitled-[1.2].html	
Size:	0.8 k
Type:	text/html

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.docx	
Size:	18 k
Type:	application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document
Info:	ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.docx

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- **Objeto do orçamento:** Prestação de serviço
Marcenaria (instalação e fabricação de um balcão)
- **Movel:** Fabricação de um balcão

- **Orçamento elaborado por:** Marcenaria Casa Nova
- **Orçamento elaborado para:** Ana Paula
- **Data do orçamento:** 05.07.2018
- **Prazo de validade do orçamento:** Prazo máximo de 10 dias.
- **Relação da prestação do serviço:** Mão de obra de instalação e fabricação do serviço
- **Prazo de execução de serviço:** 25 dias
- **Valor total:** R\$1.650,00

- **Formas de pagamento:** A vista

- **Marcenaria Casa Nova:**
- **CNPJ:** 30.716.999.0001-30

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- **Objeto do orçamento:** Prestação de serviço
Marcenaria (instalação e fabricação de um balcão)
- **Movel:** Fabricação de um balcão expositor

- **Orçamento elaborado por:** Marcenaria Casa Nova
- **Orçamento elaborado para:** Clovis
- **Data do orçamento:** 05.07.2018
- **Prazo de validade do orçamento:** Prazo máximo de 10 dias.
- **Relação da prestação do serviço:** Mão de obra de instalação e fabricação do serviço
- **Prazo de execução de serviço:** 25 dias
- **Valor total:** R\$1.930,00

- **Formas de pagamento:** A vista

- **Marcenaria Casa Nova:**
- **CNPJ:** 30.716.999.0001-30

NANINI

Marcenaria

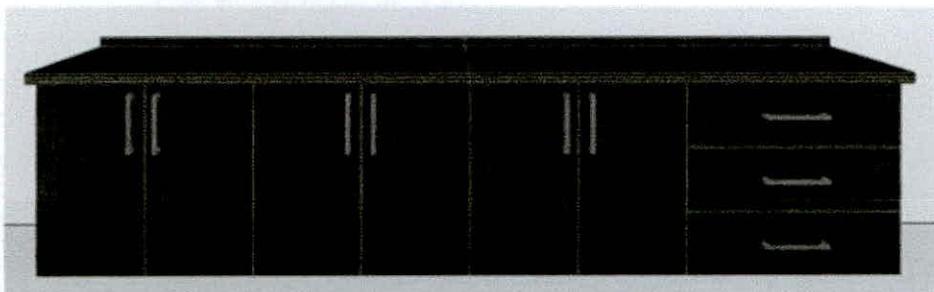


PORTAS BATENTES Esquadrias de madeira

Rua Dr. Coutinho n. 347 Centro Itapetininga -S/P cep. 18.200-358

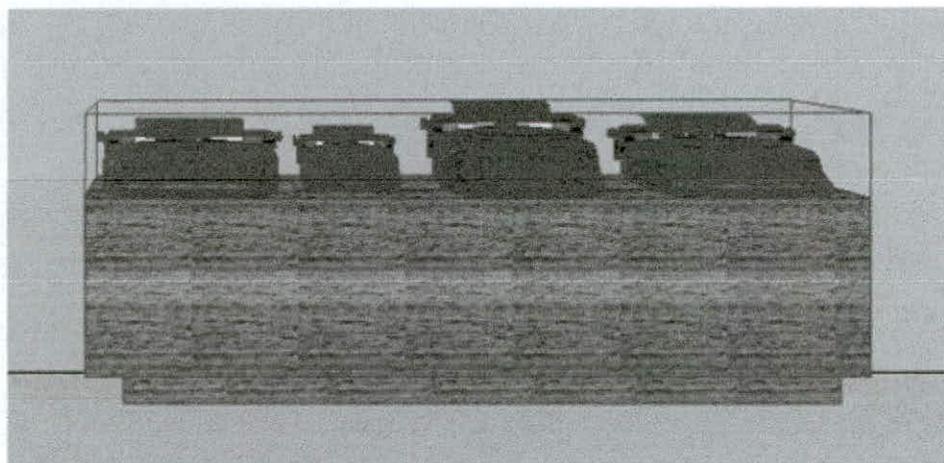
fone - 3271-1735

Orçamento - Camera Municipal A/C Clovis Denis Maximo



BALCÃO em MDF madeirado 3 gavetas 6 portas tampo com emenda

R\$ 3.000,00



Balcão em MDF madeirado com redoma de vidro para visualização na parte superior
vidro temperado 8mm

R\$ 2.850,00

46.837.605 / 0001-320



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. 09 §

DELIBERAÇÃO INTERNA

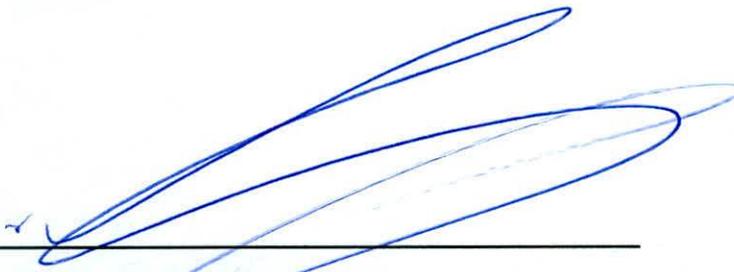
Ao

Departamento de Compras

Ref.: Aquisição de dois armários, sendo um tipo “expositor”, em madeira (MDF), a serem destinados um à Secretaria e o outro na Recepção da Câmara Municipal de Itapetininga.

Venho através da presente Deliberação Interna, solicitar as devidas providências para viabilizar a aquisição de dois armários, sendo um tipo “expositor”, em madeira (MDF), a serem destinados uma a Secretaria e o outro na Recepção da Câmara Municipal de Itapetininga, conforme justificativas e pesquisa de preços apresentadas na solicitação emitida pelo Chefe Administrativo anexa a presente.

Itapetininga, 17 de setembro de 2018



Antônio Etson Brun

Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 10 §

Itapetininga, 17 de setembro de 2018.

Ao

Departamento de Contabilidade

COMUNICAÇÃO INTERNA

Diante da intenção demonstrada pelo Chefe Administraivo, juntamente com a de deliberação interna do Exmo. Sr. Presidente pela aquisição de dois armários em madeira (MDF), a serem destinados um a Secretaria e o outro na recepção da Câmara Municipal de Itapetininga.

Diante de pesquisa de preços realizada, em que o menor valor obtido, no total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), ofertados pela empresa Marcenaria Vieira (Edson de Souza Vieira & Cia Ltda).

Considerando que o menor valor proposto se encontra dentro do limite estabelecido no artigo 24, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93.

Encaminho os presentes autos ao departamento de contabilidade para a indicação da rubrica orçamentária que comprove a existência de disponibilidade financeira para a cobertura das despesas a serem realizadas, sendo o valor total orçado em R\$ R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), correspondentes à proposta de menor valor obtida.

Atenciosamente,

Adriana Angeli Caselli Aragón
Presidente da Comissão de Licitação



TERMO DE RECEBIMENTO E DELIBERAÇÃO

1 - Nesta data, recebi do Setor de Compras o pedido de verificação da existência de disponibilidade financeira para a cobertura das despesas a serem realizadas com a licitação destinada à aquisição de dois armários em madeira (MDF), a serem destinadas um a Secretaria e o outro para a recepção da Câmara Municipal, cujo custo global foi estimado em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

2 - Informo que, no presente exercício, até a data atual, existe disponibilidade financeira no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal
031 – Ação Legislativa
0058 – Processo Legislativo
2039 – Gestão das Ações de Apoio Administrativo, Manutenção e de Modernização Organizacional
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

TERMO DE REMESSA

Estando cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 38, *caput*, da Lei Federal nº 8666/93, encaminho o expediente ao Setor de Compras para as determinações cabíveis.

Itapetininga, 17 de setembro de 2018.

Diego Leite Paulino
Assessor Técnico Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
120

Itapetininga, 18 de setembro de 2018.

À

Assessoria Jurídica

Ref.: Aquisição de dois armários em madeira (MDF)

Diante da necessidade demonstrada pelo Chefe Administrativo pela aquisição de dois armários em madeira (MDF), informamos que, em pesquisa de preços realizada, a melhor oferta foi obtida foi da empresa Marcenaria Vieira (EDSON DE SOUZA VIEIRA & CIA LTDA), no valor total R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Conforme deliberado pelo Exmo. Senhor Presidente desta Casa, solicitamos parecer jurídico da legalidade e regularidade pela instauração de procedimento de Dispensa de Licitação visando a aquisição em epígrafe, fundamentada pelo art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, tendo seu limite de valor atualizados pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, sendo que o menor valor ofertado se mostra compatível ao praticado no mercado e dentro do limite estabelecido em referido artigo, bem como a informação da existência de recursos orçamentários e financeiros para suportar referida contratação, em atendimento às disposições do mesmo Diploma.

Atenciosamente,


Adriana Angeli Caselli Aragón
Presidente da Comissão de Licitação



Ao

Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

PARECER JURÍDICO

Foram solicitados a esta ATJ parecer e análise a respeito da pretendida aquisição de dois armários, sendo um tipo “expositor”, em madeira (MDF), a serem destinados à Câmara Municipal de Itapetininga.

Considerando as justificativas apresentadas, bem quanto à análise ao objeto pretendido, inegável a importância de sempre buscar o aprimoramento das tarefas executadas, bem como dos locais e do ambiente de trabalho, prezando-se pela organização dos mesmos.

Considerando que, dentre os preços apresentados pelas empresas consultadas, nota-se a proposta no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), correspondendo ao de menor valor dentre os orçamentos prévios pesquisados.

Considerando que o menor preço ofertado se mostra dentro do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo 23 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e, conforme previsto no inciso II do art. 24 da Lei de Licitações, o procedimento licitatório é dispensável, assim estabelecido:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III, do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Art. 24 – É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Vejamos ainda o que traz a redação do Decreto 9.412/18:

Art. 1º. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) Na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. 14 700 :

Assim, considerando a disposição do Art. 24, II, da Lei 8.666/93 c/c ao Art. 1º do Decreto nº 9.412/2018, o procedimento licitatório é dispensável.

Considerando a existência de recursos financeiros suficientes para garantir o cumprimento das obrigações por parte da Câmara, conforme despacho do Departamento de Contabilidade.

Entendemos estarem presentes todos os pressupostos explicitados no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, estando assim perfeitamente caracterizada a dispensa de licitação para a contratação referida.

Neste diapasão, dispensável também é a formalidade exigida no art. 26 da Lei de Licitações, quanto à ratificação pela autoridade superior e sua publicação na imprensa oficial, considerando a fundamentação legal do ato. Neste sentido, é a decisão do Tribunal de Contas do Estado:

"TC-007904/026/04

(...)

Do mesmo modo, são improcedentes as impugnações nos autos suscitadas acerca da formalização da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para a contratação, pelo Executivo de Capivari, no valor de R\$ 7.100,00, da empresa "Opus", que objetivou a criação de arte para confecção de "banners", roteiro para vídeo e "layout" de convites do encerramento dos projetos escolares de ensino fundamental daquela cidade.

Isso porque, neste caso, estão exclusas, para instrução do processo de dispensa de licitação, as formalidades previstas no Parágrafo único, incisos I, II, III e IV, do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, conforme se depreende do "caput", do próprio artigo, onde está explícito que apenas "As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art.17 e nos incisos III a XXIV, do art.24...", deverão atender tais requisitos, como condição para eficácia dos atos.

Sendo assim, não tendo o subscritor feito prova de suas alegações, Julgo Improcedentes os fatos narrados na peça inicial, determinado o arquivamento deste expediente. (grifamos)

Também se manifesta o Tribunal de Contas da União:

*"(...) Em face disso, **a contratação por dispensa, com fundamento no art. 24, incisos I e II, não exige a publicação e a contratação na forma prevista para as demais modalidades**, requerendo apenas a afixação do instrumento convocatório em local próprio." (Acórdão nº 1.336/2006, Plenário, rel. Min. Ubiratan Aguiar). (grifamos)*



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 15

Dispensável também é a formalização do instrumento contratual nos termos do art. 62¹, *caput*, e § 4^{o2}, da Lei Federal 8.666/93 por se tratar de entrega total e imediata que não resulta em obrigações futuras entre Contratada e Contratante.

No entanto, necessária a publicação do instrumento hábil que substituirá o contrato, *in casu*, a nota de empenho, em atendimento à disposição do parágrafo único do art. 61 do mesmo Diploma.

Destarte, entendendo estarem presentes todos os elementos necessários e exigidos na Lei Federal nº 8.666/93, não vislumbrando óbice à pretensa aquisição.

É o parecer.

Itapetininga, 19 de setembro de 2018.

JOÃO MAURÍCIO CAIAFFA S. IBÁÑEZ
Assessor Técnico Jurídico
OAB/SP-114.407

¹ Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

² § 4^o É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Diante da justificativa esposada em relação à necessidade de de dois armários, sendo um tipo “expositor”, em madeira (MDF), a serem destinados à serem destinados um na Secretaria e o outro na recepção da Câmara Municipal de Itapetininga, juntamente com a pesquisa de preços realizada demonstrando sua compatibilidade aos preços praticados no mercado, a informação de existência de recursos financeiros suficientes a fazer frente às despesas com a pretendida contratação e o parecer jurídico exarado no sentido de regularidade e legalidade da formalização da aquisição pretendida através de procedimento de Dispensa de Licitação, fundamentada pelo art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, c/c ao Decreto Federal nº 9.412/18, AUTORIZO a sua realização e, nestes termos, encaminho os presentes autos ao(s) departamento(s) competente(s) para as formalizações necessárias.

Itapetininga, 24 de setembro de 2018

Antônio Etson Brun

Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga



4R Sistemas

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃOSETOR DE COMPRAS
REQUISIÇÃO DE COMPRAFLS. *HO*

Exercício: 2018

Página: 1/1

Requisição: 425 **Ano:** 2018 **Data:** 24/09/2018 **Requisitante:** ADRIANA

Ficha: 16 GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, E MANUTENÇÃO E DE MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 110.00
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-Elemento: 42 MOBILIÁRIO EM GERAL
Aplicação: AQUISIÇÃO DE 2 ARMÁRIOS, SENDO UM TIPO EXPOSITOR, EM MADEIRA MDF, A SEREM DESTINADOS UM NA SECRETARIA E O OUTRO NA RECEPÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Observação:
Justificativa:
Centro de Custo:
Veículo: GERAL
Local da Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	2,000000	UN	63.0054	BALCÃO

ITAPETININGA, 24 de Setembro de 2018



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

FLS. 18 @

Exercício: 2018

4R Sistemas

MAPA DE PREÇO - ANALÍTICO - POR CÓDIGO

Página: 1/1

Justificativa: AQUISIÇÃO DE 2 ARMÁRIOS, SENDO UM TIPO EXPOSITOR, EM MADEIRA MDF, A SEREM DESITNADOS UM NA SECRETARIA E O OUTRO NA RECEPÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Processo: Dispensa nro. 13/2018

Valor Total Proc.: 3.500,00 Valor Total Mapa: 3.500,00

Ref. Req.: 425 **Ano:** 2018

Ficha: 16 - GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, E MANUTENÇÃO E DE MODERNIZAÇÃO

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0001	2,0000	UN	63.0054	BALCÃO

Cd. Fornecedor	Razão Social	CNPJ/CPF	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1304	EDSON DE SOUZA VIEIRA & CIA LTDA ME	14361716000129	1.750,00000000	1.750,00	0,00	3.500,00
1731	GABRIELA APARECIDA DE OLIVEIRA SARDELA	30716999000130	1.930,00000000	1.930,00	0,00	3.860,00
1740	MARCENARIA NANINI LTDA	46837605000132	2.925,00000000	2.925,00	0,00	5.850,00

MAIS INFORMAÇÕES

Fornec.	Contato	Garantia	Condição de Pagamento	Validade	Telefone	Prazo de Entrega	Total Proposta	Total Comprado	Valor Frete
1304			0 dias	0 dias		0 dias	3.500,00	3.500,00	0,00
1731			0 dias	0 dias		0 dias	3.860,00	0,00	0,00
1740			0 dias	0 dias		0 dias	5.850,00	0,00	0,00

ITAPETININGA, 24 de Setembro de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

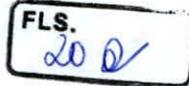
FLS. 190

Publicação do Termo de Ratificação

Dispensa de Licitação nº 13/2018
Processo Licitatório nº 22/2018

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018**, para contratação da EMPRESA EDSON DE SOUZA VIEIRA & CIA LTDA, objetivando a aquisição de 2 (dois) armários, sendo um tipo expositor, em madeira MDF, a serem destinados um na Secretaria e o outro na Recepção da Câmara Municipal de Itapetininga, cujo valor anual estimado é de em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Itapetininga, 24 de setembro de 2018.


Antônio Edson Brun
Presidente



**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2018**

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018, para contratação da EMPRESA EDSON DE SOUZA VIEIRA & CIA LTDA, objetivando a aquisição de 2 (dois) armários, sendo um tipo expositor, em madeira MDF, a serem destinados um na Secretaria e o outro na Recepção da Câmara Municipal de Itapetininga, cujo valor anual estimado é de em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Itapetininga, 24 de setembro de 2018.

ANTÔNIO ETSON BRUN
PRESIDENTE

AVISO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Itapetininga convida toda a população de Itapetininga para participar da Audiência Pública que será realizada no Plenário da Câmara Municipal, situado à Rua José Soares Hungria, 489, Praça dos Três Poderes, no dia 03 de outubro de 2018, quarta-feira, às 13:00 horas para debate e discussão do Projeto de Lei de nº 93/2018, de autoria da Chefe do Poder Executivo, que autoriza a abertura de Crédito Especial, no valor de até R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) no orçamento vigente, na Secretaria Municipal de Educação, para atender despesas com manutenção do Ensino.

ANTÔNIO ETSON BRUN
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 570, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Itapetiningano ao senhor Jorge Paunovic.
(Projeto de Decreto Legislativo nº 20/2018, de autoria do Vereador Antônio Etson Brun.)

Antônio Etson Brun, Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica conferido o Título de Cidadão Itapetiningano ao senhor Jorge Paunovic.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 20 de setembro de 2018.

ANTÔNIO ETSON BRUN
PRESIDENTE

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

ANA PAULA DE AGUIAR PLENS URCIUOLI
CHEFE DO SETOR LEGISLATIVO



**CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SETOR DE COMPRAS

Exercício: 2018

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

PLS.
210

Pedido Global: 329/0-2018

Modalidade: Dispensa Nr.: 13/2018

Processo/Ano:	22 / 2018	Requisição Nro.:	425/2018
Unid. Orçamentária:	01.0001 CAMARA MUNICIPAL		
Ficha:	16 GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, E MANUTENÇÃO	Gerado por:	ADRIANA
Fonte de Recurso:	1 TESOURO	Aplic./Var.:	110.000
Elemento:	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Sub-Elemento:	42 MOBILIÁRIO EM GERAL		
Aplicação:	AQUISIÇÃO DE 2 ARMÁRIOS, SENDO UM TIPO EXPOSITOR, EM MADEIRA MDF, A SEREM DESTINADOS UM NA SECRETARIA E O OUTRO NA RECEPÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA		
Observação:			
Tipo de Objeto:	Equipamento de Material Permanente		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 2 ARMÁRIOS, SENDO UM TIPO EXPOSITOR, EM MADEIRA MDF, A SEREM DESTINADOS UM NA SECRETARIA E O OUTRO NA RECEPÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA		
Local de Entrega:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, RUA: JOSÉ SOARES HUNGRIA, 489. JDMARABA		

Fornecedor:	1304 - EDSON DE SOUZA VIEIRA & CIA LTDA ME	Fone:	9107-7850
Fantasia:		Fax:	
Contato:		Fone:	
		E-mail:	
Endereço:	RUA JOSÉ DE ALMEIDA CARVALHO,235 CENTRO		
Cid:	ITAPETININGA	Cep:	18200354
		Estado:	SP
Cnpj/Cpf:	14361716000129	Inscrição Estadual:	371.111.094.112
		Inscrição Municipal:	

Validade: 0 dias **Cond. Pagto.:** 0 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:** 0 dias

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 67.360.537/0001-33	Cep: 18213-601	Bairro: JARDIM MARABÁ
	Endereço: RUA JOSÉ SOARES HUNGRIA, PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 489		
	Favor anexar a Nota Fiscal a este Pedido.		

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	2,000000	UN	63.0054-0	BALCÃO	1.750,0000	3.500,00

Valor Total:	3.500,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Líquido:	3.500,00
---------------------	----------	------------------------	------	-----------------------	----------

ITAPETININGA, 16 de Outubro de 2018

RECEBEMOS DE EDSON DE SOUZA VIEIRA & CIA LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.003 FLS. 220
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
		SÉRIE: 1

EDSON DE SOUZA VIEIRA & CIA LTDA - ME RUA JOSE DE ALMEIDA CARVALHO, 235 - - CENTRO, Itapetininga, SP - CEP: 18200354	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.003 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3518 1214 3617 1600 0129 5500 1000 0000 0318 0030 0000 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
371111094112		14.361.716/0001-29

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL Câmara Municipal de Itapetininga		CNPJ/CPF 67.360.537/0001-33	DATA DA EMISSÃO 10/12/2018
ENDEREÇO Rua José Soares Hungria, 489 -	BAIRRO/DISTRITO jardim maraba	CEP 18213-601	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Itapetininga	FONE/FAX	UF SP	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete
ENDEREÇO	CÓDIGO ANTT
QUANTIDADE	PLACA DO VEÍCULO
ESPÉCIE	UF
MARCA	CNPJ/CPF
NUMERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
02	ARMARIO EXPOSITOR COM VIDRO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 178,65	94031000	1102	5102	UN	1,0000	1.500,0000	1.500,00					
05	BALCAO EXPEDIÇÃO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 238,20	94031000	0102	5102	UN	1,0000	2.000,0000	2.000,00					



CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
294120000			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PLEO SIMPLES NACION AL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. CONTA PARA DEP OSITO - BRADESCO - AG: 261 C/C: 40700-3 - EDSON DE SOUZA VIEIRA Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 416,85	RESERVADO AO FISCO